

LEI Nº 60/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 625.780,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 625.780,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	04 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Secretaria Municipal de Educação 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 06 – Promoção da Educação 2.035 – SALÁRIO EDUCACÃO		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3107	625.780,03
		Soma	625.780,03

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção:	04 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Secretaria Municipal de Educação 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental
---	---

Programa: 06 – Promoção da Educação
Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.035	Salário Educação	Serviços	3107	Pessoas	625.780,03	-	625.780,03
	SUBTOTAL				625.780,03	-	625.780,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	06 – Promoção da Educação
Projeto:	2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.035	Salário Educação	Município	Serviços	3107	625.780,03
				SOMA	625.780,03

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 60/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:5217465
 4920

Assinado de forma digital por AMIN
 JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:521746
 54920

Assinado de forma digital por AMIN
 JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio